



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo pela Educação Saúde e Cidadania (GESTO), inscrito no CNPJ sob nº 07.661.034/0001-76, com sede na Praça Olegário Costa, nº. 123 – Colônia Z3 – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Coordenador Gilmar Guterres Ortiz, CPF nº 470.120.210-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Grupo pela Educação Saúde e Cidadania			C.N.P.J. 07.661.034/0001-76	
Endereço Praça Olegário Costa, 123, Colônia Z-3				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96130 000	DDD/Telefone 53 984153252	
Conta-Corrente 61330-4	Banco BRASIL	Agência 29424	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Gilmar Guterres Ortiz			C.P.F. 470 120 210 04	
C.I./Órgão Expedidor 4020041838	Cargo Coordenador Geral		Função Coordenação	
Endereço Rua Álvaro Chaves, 661/402, Centro			C.E.P. 96010 760	
Home Page: www.gesto.dimensio.pro		e-mail: gesc_pel@yahoo.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

pn

88

✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: SCFV de 07 a 14 anos Adolescendo Público alvo: crianças e adolescentes de 07 a 14 anos	Período de Execução	
	Início 27/10/2023	Término 26/04/2024
Identificação do Objeto A Gesto é uma Organização da Sociedade Civil, fundada em 2003, com a proposta de elaborar e desenvolver projetos, programas e serviços que visem a defesa, a elevação e a manutenção da qualidade de vida de famílias e indivíduos em maior situação de vulnerabilidade social. A partir de 2012 a Gesto inicia nas dependências do Restaurante Popular, em Pelotas, ações voltadas especificamente ao público de crianças e adolescentes com idade entre 07 e 14 anos. Sempre de forma planejada e continuada com participação de técnicos, educadores e outros profissionais. As ações foram suspensas em 2015 sendo retomadas em 2017. A presente proposta visa adequar as ações desenvolvidas, em consonância com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, fortalecendo os grupos de convivência, de encontros semanais. As atividades basear-se-ão nos eixos: "Convivência Social, Direito de Ser e o da Participação". Nos encontros serão desenvolvidas práticas de informática, grupos de conversa, esportivas, pintura e outras ações objetivando a complementação das ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaço de referência para o convívio grupal, reforçando as relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; pautar a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional. Nos encontros serão ofertados lanche/refeição e o material necessário para as oficinas manuais. As ações serão monitoradas e avaliadas através da escuta, do uso de instrumentos avaliativos e de reuniões do time durante o planejamento e nas discussões de casos. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular o protagonismo e sua participação na elaboração das atividades.		
Justificativa da Proposição Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. As crianças e adolescentes atendidos nesse serviço serão encaminhadas pela rede socioassistencial e principalmente pela equipe da abordagem social, priorizando o público em situação de rua, em trabalho infantil, em situação de exploração sexual e de outros agravos ocasionados pelo subemprego e/ou desemprego de seus responsáveis, território em que estão inseridos, insegurança alimentar e outros.		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PELOTAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SCFV	50	50	27/10/2023	26/04/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Concedente	Cofinanciamento	Proponente
Código	Especificação			
	Rh, material de consumo e despesas	15.000,00	1.665,00	
TOTAL GERAL			16.665,00	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–

CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO

FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50	277,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

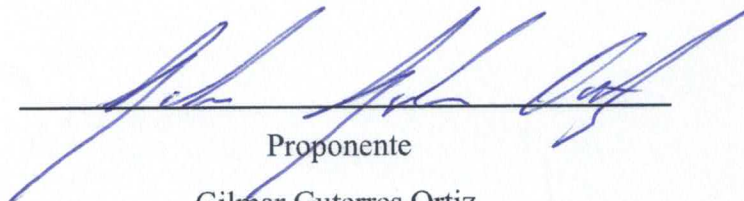


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 27 de outubro de 2023.



Proponente
Gilmar Guterres Ortiz
Coordenador

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Tiago Bündchen
Secretário de Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA